



ZOOLOGICO



População pode escolher o nome das fêmeas de mico-leão-dourado



Divulgação | Secom

Como parte das comemorações do Ano do Mico e do aniversário de 49 anos do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, a população pode ajudar a escolher os nomes das fêmeas de mico-leão-dourado que vivem no zoo. A votação é on-line e pode ser feita até o dia 28 de outubro pelo site da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema): meioambiente.sorocaba.sp.gov.br.

São quatro opções de nome que remetem às características da espécie ou da Mata Atlântica, bioma onde os micos-leões-dourados vivem e que, assim como o animal, está ameaçado. São eles: Rosalina (referência ao nome científico da espécie, que é *Leontopithecus rosalia*), Bromélia (referência às bromélias, famoso grupo de plantas comum na Mata Atlântica), Manacá (referência à árvore Manacá-da-serra, que ocorre na Mata Atlântica e fica repleta de flores rosas na primavera) e Grumixama (referência à árvore, cujos frutos pequenos e pouco conhecidos são típicos da Mata Atlântica).

De acordo com a Sema, os dois nomes mais votados serão anunciados no dia 29 de outubro, às 14h, em frente ao recinto da espécie. Após a divulgação dos nomes, o público poderá acompanhar a entrega de um “bolo” para os micos, composto de alimentos que fazem parte da dieta destes animais no zoo.

O “Quinzinho de Barros” fica na rua Teodoro Kaisal, 883, na Vila Hortência, e funciona de terça-feira a domingo, das 9h às 17h. Mais informações pelo telefone (15) 3227.5454.

Programa “Faixa Viva” terá ações educativas na avenida Elias Maluf

Emerson Ferraz | Arquivo Secom



A Urbes – Trânsito e Transportes dará continuidade as ações educativas do Programa de Trânsito “Faixa Viva” nesta semana. Nesta sexta-feira e sábado (20 e 21), os mímicos estarão em pontos diferentes da avenida Elias Maluf, no bairro Wanel Ville, para interagir e conscientizar a população da importância do respeito às faixas de pedestres.

O objetivo da Urbes é conscientizar a população para que adote novas posturas no trânsito, dando prioridade ao pedestre, garantindo a sua segurança e evitando atropelamento nas vias da cidade. Os pedestres devem usar as faixas de travessia e os motoristas devem respeitá-las.

Na sexta-feira, das 13h às 15h,

o grupo de mímicos estará na avenida Elias Maluf, em frente ao Bradesco. Já das 15h às 17h, eles se deslocarão na via, na altura do número 300. Já no sábado, das 9h às 12h, a Urbes levará a ação na faixa de pedestres localizada em frente ao Santo Supermercado.

Na ocasião, de forma divertida e descontraída, os mímicos auxiliarão a travessia dos munícipes nas faixas de pedestres. Sem pronunciar uma só palavra, eles direcionarão os pedestres para as faixas de segurança, ensinando a fazer o sinal com a mão para sinalizar a intenção de atravessar a via e, ao final, agradecer os motoristas que aguardarem a travessia. A equipe da Urbes também entregará um material do

“Faixa Viva” às pessoas, com dicas e informações sobre o tema.

COMO DEVE SER

O pedestre deve obedecer à sinalização de trânsito específica e somente andar na faixa própria. Para a travessia em faixa sem semáforo, o pedestre, ainda na calçada, deve estender o braço com a palma da mão, e só atravessar quando os carros pararem. No semáforo, ele deve esperar até que o sinal feche para os carros.

Já os condutores devem reduzir a velocidade do veículo ao avistarem uma faixa de pedestre e, quando houver um pedestre indicando querer atravessar, parar o veículo para que ele atravesse com tranquilidade e segurança.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 6.587/2017)
LEI Nº 11.598, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, revoga expressamente a Lei nº 6.669, de 2 de setembro de 2002 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 148/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - órgão consultivo e deliberativo, fiscalizador, de caráter permanente, constituindo-se num órgão colegiado pleno, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID - prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho criado por esta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, respeitadas as competências de iniciativa, além de outras atribuições que o Poder Executivo poderá lhe outorgar, compete: I – prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção de igualdade entre os gêneros, emitir pareceres e acompanhar a elaboração de programas de Governo em assuntos relativos à mulher;

II – propor medidas e atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, à eliminação das discriminações que a atingem e a sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural;

III – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

IV – propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados a políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

V – zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VI – formular e promover políticas públicas e incentivar, coordenar e assessorar programas, projetos e ações em todos os níveis da Administração, visando a garantia da defesa dos direitos da mulher e sua integração na sociedade;

VII – incentivar, participar e apoiar realizações que promovam a mulher, estabelecendo intercâmbio com organizações afins, nacional e internacionalmente;

VIII – assessorar o Poder Executivo na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento à mulher;

IX - emitir pareceres à Câmara Municipal, quando solicitado, sobre questões relativas à mulher;

X – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos mais diversos setores;

XI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

XII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mu-

lher;

XIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – será composto de 20 (vinte) membros, na forma abaixo:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo que as Secretarias serão indicadas em Decreto do Prefeito;

II – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, que deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, etnia, raça, geração, de orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, de movimentos sociais, entre outras.

§ 1º As representantes da Sociedade Civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será efetuada por Decreto do Prefeito.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Diretoria;

a) Presidência

b) Vice-Presidência;

c) Secretária Geral; e

III – Comissões Temáticas.

§ 1º A Presidente, Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão escolhidas em plenária, dentre as Conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil, que integram o Conselho.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM disporá de uma Secretaria Executiva, órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas, formada por servidoras disponibilizadas pelo Executivo.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será presidido por uma representante do sexo feminino, eleita por seus pares com alternância por mandato entre uma representante do Poder Público e uma representante da Sociedade Civil, sendo que em caso de empate haverá sorteio entre as duas representantes com maior número de votos.

§ 4º É vedada a eleição para a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de mulheres que exerçam quaisquer cargos políticos ou cargos comissionados do Poder Público, bem como acumulem cargos de gestão ou execução de Políticas Públicas para Mulheres junto ao Poder Público.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 7º As atividades dos membros do Conselho regem-se pelas seguintes disposições:

I – as funções de Conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante;

II – o (a) titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, mediante nova indicação;

III – as deliberações do Conselho serão registradas em atas.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu funcionamento, tais como disposições sobre sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e demais disposições necessárias ao funcionamento pleno do Conselho.

Art. 8º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSE LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

LEIS

serviço público relevante.

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município, o qual será regulamentado através de Decreto do Prefeito.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em nenhuma hipótese poderá financiar campanhas, ações ou qualquer ato que configure apologia ao aborto.

§ 2º A Diretoria ficará obrigada a prestar contas à Secretaria a qual estiver vinculada, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com periodicidade igual ao tempo de seu mandato previsto no art. 6º.

Art. 11. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução de suas atividades ocorrerão por conta da Secretaria de Cidadania e Participação Popular – SECID, ou

outra à que esta esteja vinculada, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão, para financiar as atividades do Conselho criado pela presente Lei.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 6.669, de 2 de setembro de 2002.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SUELEI MARJORIE GONÇALVES

Secretário da Cidadania e Participação Popular

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 035/2017

Processo nº 6.587/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, revoga expressamente a Lei nº 6.669, de 2 de setembro de 2002 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher hoje existente foi criado em 2 de setembro de 2002 através da Lei nº 6.669 e em função do tempo decorrido há necessidade de adequações à realidade atual e tratando-se de mudanças substanciais a medida necessária é a criação de um novo Conselho, revogando-se a Lei anterior.

Os Conselhos de maneira geral objetivam gerar um encontro entre o Estado e a sociedade, projetando a diminuição da distância entre o Poder Público e os cidadãos. A ideia é produzir políticas públicas relacionadas com demandas locais, chamando para a discussão e deliberação aqueles que melhor conhecem os problemas de suas comunidades, pois os vivenciam no dia-a-dia.

Especificamente em relação ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem ele o objetivo de deliberar, exigir a normatização, fiscalizar e executar políticas relativas aos direitos da mulher. Torna-se um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade, e atuará junto aos órgãos representantes da sociedade civil organizada e do governo, na busca de ações relevantes em favor da ampliação da cidadania das mulheres.

A busca da igualdade e o enfrentamento das desigualdades de gênero apresentam-se como um dos mais importantes desafios que ao Poder Público compete responder, considerando-se como a violência contra a mulher em suas diferentes formas de expressão, desde o assédio moral, a discriminação e a violência psicológica até suas manifestações mais extremas como a agressão física e sexual.

Ao pretender-se mudança em tais concepções de igualdade da mulher e de respeito à dignidade da pessoa humana, o Poder Público desempenha destacado papel, cabendo-lhe participar ativamente do planejamento e da elaboração de estratégias no enfrentamento e combate à violência contra as mulheres, construindo políticas públicas de defesa dos direitos da mulher. Por tais motivos, os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher são importantes ferramentas no processo de formulação, monitoramento e coordenação das políticas que têm como objeto a defesa dos direitos das mulheres.

“Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social” - artigo 2º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Estando, dessa forma, justificada a presente proposição, aguardo a transformação do Projeto em Lei, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, e reitero protestos de elevada estima e consideração.

(Processo nº 13.128/2014)

LEI Nº 11.599, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

(Institui o “Dia de Conscientização do Mutismo Seletivo” no Município de Sorocaba.

Projeto de Lei nº 194/2017 – autoria do Vereador PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o “Dia de Conscientização do Mutismo Seletivo” a ser comemorado, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de outubro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente cumpre-nos ressaltar que a Lei 15.908 de 24 de setembro de 2015, de autoria da Ilustre Deputada Estadual Maria Lúcia Amary (PSDB), incluiu no calendário oficial de Estado de São Paulo o “Dia de Conscientização do Mutismo Seletivo”. Em sua justificativa, expressou-se a Deputada:

“O mutismo seletivo, também denominado mutismo eletivo, consiste em um distúrbio psicológico caracterizado pela recusa em falar em certas situações, mas que, em outras, o indivíduo é capaz de falar. Costuma ocorrer em crianças tímidas, introvertidas e ansiosas que falam apenas com um ou ambos os pais, outras crianças ou animais. Este transtorno ocorre em ambos os gêneros, mas é mais comum nos indivíduos do sexo feminino. Em adultos, este distúrbio é diagnosticado como fobia social.

Trata-se de uma das desordens psicológicas mais frequentes nas crianças. Indivíduos com este distúrbio conseguem falar e compreender a linguagem, mas o fazem somente em situações escolhidas por eles. Em outras áreas de aprendizagem e comportamento, a criança costuma se desenvolver normalmente.

Até pouco tempo, acreditava-se que este distúrbio afetava 1 em cada 1000 crianças. Todavia, mais recentemente pesquisas realizadas pela American Academy of Child and Adolescent Psychiatry apontaram que a proporção é de sete para cada 1000, tornando o mutismo duas vezes mais prevalente do que o autismo. Já no Brasil, os estudos a respeito do mutismo seletivo são escassos, bem como profissionais especializados no diagnóstico precoce e tratamento do mesmo.

Habitualmente, este transtorno está relacionado com a existência de um elevado nível de ansiedade, que pode ter origem genética e associação com a atividade mais intensa da amígdala cerebelar. A ausência da fala também pode apontar a presença de transtorno de comunicação, envolvendo tartamudez, dificuldade auditiva, transtorno de aprendizagem, transtorno de adaptação ou de separação, depressão nervosa, autismo ou transtorno de ansiedade. Também pode estar ligado a um trauma psicológico.

Há anos, pais e crianças sofrem com a falta de diagnóstico e tratamento específico para este distúrbio no Brasil, uma vez que o mesmo tem a particularidade de ser confundido com o autismo e com a Síndrome de Asperger, sendo necessário e impreterível, um diagnóstico diferencial e tratamentos adequados, para essas crianças e seus familiares.”

Desnecessárias maiores considerações sobre a importância de se conscientizar e dar publicidade a população, em especial os educadores, da existência deste transtorno de ansiedade para que os devidos encaminhamentos sejam feitos precocemente.

Desta forma, apresenta-se o presente Projeto para instituir no Município esse importante dia.

(Processo nº 13.128/2014)

LEI Nº 11.600, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

(Institui o “Dia Municipal do Radiologista” no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 217/2017 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do Município de Sorocaba o “Dia do Radiologista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de novembro.

Art. 2º As comemorações se darão durante o oitavo dia do mês de novembro.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em 8 de novembro de 1895, o físico alemão Wilhelm Conrad Roentgen começou a fazer experiências em seu laboratório na Universidade de Wurzburg que viriam a se tornar uma das maiores descobertas da medicina contemporânea.

Considerando que em 22 de dezembro do mesmo ano, Roentgen usou a radiação para fotografar os ossos da mão de sua esposa. Sem saber ao certo o tipo de “raio” capaz de fazer tal feito, o alemão chamou a invenção de “Raio-X”, sendo que o “X” sempre foi usado para indicar aquilo que é indeterminado ou desconhecido.

Considerando que depois de aperfeiçoar sua descoberta, Roentgen recebeu o Prêmio Nobel de Física, em 1903, por ter criado o “Raio-X”.

Assim, os profissionais da área decidiram decretar o dia 08 de novembro como o Dia do Radiologista, homenageando a data em que o cientista começou seus estudos que levariam à descoberta de um dos aparelhos mais importantes do século XX.

DECRETOS

(Processo nº 15.638/2015)

DECRETO Nº 23.125, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.957, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.957, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal a Sra. ELIETE CORREA, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.638/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.478/2014)

DECRETO Nº 23.126, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.722, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.722, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. ROBERTO ALVES DE SOUZA, conforme consta do Processo Administrativo nº 36.478/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.305/2013)

DECRETO Nº 23.127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.656, de 28 de janeiro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.656, de 28 de janeiro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 36.305/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.680/2017)

DECRETO Nº 23.128, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.680/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.718/2017)

DECRETO Nº 23.129, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.718/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

DECRETOS

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.322/2017)

DECRETO Nº 23.130, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.322/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.067/2017)

DECRETO Nº 23.131, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109,

de 25 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.067/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 35.570/2015)

DECRETO Nº 23.132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. BENEZER DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 35.570/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Santa Catarina”, nesta cidade, contendo a área de 884,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, no alinhamento do lote “04”, da quadra “A6” do loteamento Jardim Santa Catarina, com a Rua Vicente Miranda; segue em reta de 22,00 metros até atingir o Ponto 2 confrontando com a Rua Tsunessaburo Makiguti; deflete à direita e segue em reta de 34,00 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 26,00 metros até atingir o Ponto 4; deflete à direita e segue em reta de 34,00 metros até atingir o Ponto 5 confrontando com a Área Sistema de Lazer, deflete à direita e segue em reta de 4,00 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Tsunessaburo Makiguti, fechando o perímetro com uma área de 884,00 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

DECRETOS

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.480/2017)

DECRETO Nº 23.133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. CAMILLA JACQUELINE RODRIGUES DO PRADO, conforme Processo Administrativo nº 4.480/2017, a saber:

“Parte do sistema de lazer do bairro Jardim Bertanha localizado entre as vielas “1” e “2” medindo 25m x 25m, com em frente para a rua Duzolina Batiola Pagliato, no alinhamento da rua Abdalla Tebet e divisa de fundo com a quadra “6” do Jardim Nova Manchester”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou

retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.372/2016)

DECRETO Nº 23.134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINS, conforme Processo Administrativo nº 1.372/2016, a saber: “Terreno caracterizado por parte da Área Institucional, do loteamento denominado “Jardim Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área de 234,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 18,00 metros, confrontando com os fundos dos lotes 8, 9 e 10 da quadra L do Jardim Santa Marina II; ambas as laterais medem 13,00 metros, e nos fundos mede 18,00 metros, todas essas faces confrontando com o remanescente da Área Institucional do Jardim Santa Marina II”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2 017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 32.436/2015)

DECRETO Nº 23.135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. MARIA DE LOURDES MOURA, conforme Processo Administrativo nº 32.436/2015, a saber: "Terreno caracterizado por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado "Jardim Sorocaba Park", nesta cidade, contendo a área de 315,00 metros quadrados, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 21,00 metros, e em ambos os lados mede 15,00 metros, todas estas faces confrontando com o remanescente da área em questão; nos fundos mede 21,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 12, da quadra 64, do loteamento Parque Vitória Régia. O referido terreno localiza-se dentro da Área Verde 2, encravado, e o acesso a este se faz pela Rua Antônio Silva Saladino e Rua Luiz de Assumpção Godoy".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.363/2016)

DECRETO Nº 23.136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOSÉ APARECIDO BATISTA, conforme Processo Administrativo nº 1.363/2016, a saber:

"Terreno caracterizado por parte do "Sistema Viário" do Loteamento denominado "Parque das Laranjeiras", nesta cidade, contendo a área aproximada de 129,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: inicia-se no ponto "1" seguindo

do por aproximadamente 15,00 metros em linha reta até o ponto "2" confrontando com a Rua Maria Moron Malzoni, segue em confluência da Rua Maria Moron Malzoni para a Rua Babi Berlin para o ponto "3" num desenvolvimento de aproximadamente "10,8" metros, segue em reta por aproximadamente 15,00 metros até o ponto "4" confrontando com a Rua Babi Berlin, em seguida segue em curva num desenvolvimento de aproximadamente 21,90 metros até o ponto inicial".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de espécies arbóreas nativas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 22.332/2016)

DECRETO Nº 23.137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a IGREJA INTERNACIONAL PLENITUDE DO AVIVAMENTO, conforme Processo Administrativo nº 22.332/2016, a saber:

"Terreno caracterizado por área do Sistema de Lazer do loteamento denominado "Jardim Bertanha", nesta cidade, contendo a área de 1.075,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: frente para Rua Duzolina Batiola Pagliato onde mede 43,00 metros, de quem da rua olha para o imóvel no lado direito mede 25,00 metros confrontando com a Vela "I", e no lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, e nos fundos mede 43,00 metros confrontando com a Quadra "6" do referido loteamento".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária poderá utilizar o imóvel público para fins de estacionamento de veículos, às quartas-feiras das 18h30 às 22h30, às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados das 19h30 às 22h30, bem como aos domingos das 07h30 às 11h00 e das 18h00 às 22h30.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que

DECRETOS

os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissão ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.274/2017)

DECRETO Nº 23.138, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. DANIEL DA SILVA FREITAS, conforme Processo Administrativo nº 6.274/2017, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Martinez” e parte da Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Moncayo”, nesta cidade, contendo área aproximada de 1.698,95 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 25,06 metros em reta, confrontando com a Rua João Moncayo e mais 13,79 metros em curva, confrontando com a confluência da Rua João Moncayo com a Rua Renato Lucci; do lado direito, no sentido de quem da Rua João Moncayo olha para o imóvel mede 40,00 metros, confrontando com a Rua Renato Lucci; do lado esquerdo mede 50,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Institucional do Jardim Moncayo; nos fundos mede 36,00 metros, confrontando com o remanescente das áreas institucionais do Jardim Martinez e Jardim Moncayo”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba

orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 22.331/2016)

DECRETO Nº 23.139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, conforme Processo Administrativo nº 22.331/2016, a saber:

“Terreno caracterizado pela “Área Institucional 4 e Área Institucional 5” do Conjunto Habitacional Dr. Ulisses Guimarães, nesta cidade, contendo a área aproximada de 3.202,6 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição na divisa da Área Institucional 3 com a Área Institucional 5, segue desse ponto em reta no sentido anti-horário confrontando com a Rua José Martinez Perez por 41,00 m até o ponto 2 atingindo a confluência da Rua José Martinez Perez com a Rua Ary Madureira Filho, onde faz curva à esquerda num desenvolvimento de 13,14 m até o ponto “3”, seguindo em reta por 62,00 m confrontando com a Rua Ary Madureira até o ponto “4” ate a confluência da Rua Ary Madureira com a Rua Nestor Silva de Oliveira onde segue em curva á esquerda num desenvolvimento de 14,14 m até o ponto “5”, segue em reta por 21,00 m confrontando com a Rua Nestor Silva de Oliveira até o ponto “6”, converge à esquerda e segue em reta por 35,00 m confrontando com a Área Institucional 3 até o ponto “7”, converge à direita e segue em reta por 20,00 m confrontando com a Área Institucional 3 até o ponto “8”, converge à esquerda e segue em reta por 45,00 m confrontando com a Área Institucional 3 até o ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária poderá utilizar o imóvel público para fins de estacionamento de veículos, às terças-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos às 19h30, bem como para reunião de jovens e menores aos domingos de manhã e as terceiras sextas feiras de cada mês para ensaio musical.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 32.815/2015)

DECRETO Nº 23.140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. NILSON RODRIGUES ANTONIO, conforme Processo Administrativo nº 32.815/2015, a saber:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Cecília; sendo o Ponto 01, localizado nos fundos do lote 01, da Quadra Q, sito à Rua Gregório Ramos dos Santos, lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, deste Ponto segue em reta de 21,00 metros até o Ponto 02; deflete à direita em reta de 30,00 metros até o Ponto 03, deflete à direita em reta de 21,00 metros até o Ponto 04, confrontando do Ponto 01 até o Ponto 04 com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Santa Cecília; deflete à direita em reta de 30,00 metros até atingir o Ponto 01, confrontando do Ponto 04 ao Ponto 01 com os fundos dos Lotes 6,5,4,3,2 e 1, da Quadra Q; ponto inicial da descrição fechando o perímetro com área de 630,00 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.701/2016)

DECRETO Nº 23.141, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da

data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. SALETE APARECIDA CARDOZO, conforme Processo Administrativo nº 26.701/2016, a saber:

“Parte do lote “5” da quadra “B” destinado inicialmente para edificações públicas da vila Bom Jesus com frente para a rua Délcio Bompani fazendo divisa com o lote “4” no seu lado esquerdo, medindo 46m x 30m”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.003/2017)

DECRETO Nº 23.142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 14.003/2017, a saber:

“Terreno localizado na Área Institucional II, do loteamento denominado “Jardim Sorocaba Park”, nesta cidade, contendo uma área de 500 m², de formato quadrangular, pertencente à municipalidade, em frente parcial ao lote “23” da quadra “B11” na rua Mercedes Minhonha Marques, do mesmo loteamento, onde mede 25m x 20m, confrontando parte do lado da frente e os demais lados com o remanescente da área em questão”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus

DECRETOS

sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.297/2017)

DECRETO Nº 23.143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ADEMAR CARRIEL DE LIMA conforme Processo Administrativo nº 5.297/2017, a saber:

“Terreno encravado e incidente em área de preservação permanente de área verde no bairro Jardim Santa Catarina de formato retangular com 10m de frente x 25m de comprimento na rua Nicanor Evangelista Pereira em frente aos lotes 23 e 24 da quadra A10”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 20 (vinte) mudas de e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba

orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.914/2015)

DECRETO Nº 23.144, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 30.914/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim do Carmo”, nesta cidade, contendo a área de 182,70 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, distante 34,00 metros da Rua Nelson Figueira, do loteamento Jardim do Carmo: segue em reta de 18,00 metros até atingir o Ponto 2; deflete à direita e segue em reta de 10,50 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 18,00 metros até atingir o Ponto 4, defleta à direita e segue 9,80 metros, confrontando com parte do Sistema de Lazer, até atingir o ponto inicial desta descrição fechando o perímetro com uma área de 182,70 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com 10 (dez) muda(s) arbóreas nativas definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

DECRETOS

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.154/2016)

DECRETO Nº 23.145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. IVONETE OLINDINA DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 2.154/2016, a saber: "Terreno caracterizado por parte da área da "FAIXA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE" do loteamento denominado "Santa Catarina", nesta cidade, contendo a área aproximada de 260,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: o referido lote possui 26,00 metros de frente para à Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho, por 10,00 de profundidade em ambos os lados, confrontando com o remanescente da FPP do Loteamento, fechando com 26,00 metros aos fundos também confrontando com o remanescente da FPP do Loteamento. O referido Lote tem sua testada para a Rua Oswaldo de Oliveira Rocha Filho e faz frente para os Lotes "55, 56, 57,58" da Quadra "B-1" do loteamento Santa Catarina".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.387/2012-SAAE)

DECRETO Nº 23.146, DE 11 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 21.540, de 3 de dezembro de 2014 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 21.540, de 3 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 10.387/2012 – SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a MARCONE LUIZ DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Rua José de Oliveira – Lote 19 da Quadra "C" – Jardim do Sol.

Matrícula nº 68.612 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 60,15 m².

Área remanescente: 368,17 m².

Área total do imóvel: 428,32 m².

Descrição da área: "Tem início em um ponto "1", localizado no canto esquerdo, de quem olha da Rua José de Oliveira, divisa do imóvel com propriedade de Rogério de Morales, deste ponto segue em reta, pela divisa das duas propriedades, por extensão de 30,54 metros até o ponto "2", confrontando com a propriedade de Rogério Morales; deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 2,00 metros, até o ponto "3", confrontando com imóvel de nº 547, (Lote 18), deflete à direita, segue em reta, por extensão de 30,52 metros, até o ponto "4", confrontando com área remanescente do Lote 19, (Luiz Carlos Moisés); deflete à direita, segue em linha reta, por extensão de 2,00 metros, até o ponto "1", confrontando com Rua José de Oliveira, ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 60,15 metros quadrados". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 21.540, de 3 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.247/1998)

DECRETO Nº 23.153, DE 17 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dá nova redação ao inciso I, do art. 1º do Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.652, de 30 de maio de 2007, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que a composição da JARI é de competência exclusiva do Poder Executivo, obedecidos os critérios e requisitos legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 22.874, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º ...

I – Miguel Affonso Ferreira de Castilho Filho – Presidente.

..." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos decretos nºs 15.656, de 31 de maio de 2007, 15.798, de 28 de agosto de 2007, 16.612, de 20 de maio de 2009, 19.194, de 24 de maio de 2011, 20.597, de 15 de maio de 2013, 21.747, de 15 de abril de 2015, 22.313, de 17 de junho de 2016 e 22.874, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.086, de 25 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2017 - CPL nº 281/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA UNITEN, que resolve REVOGAR a presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 17 de Outubro de 2017. Marli Fatima Pereira – Seção de Pregões.

DIVISÃO DE CONTRATOS**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 728/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/03/2015, prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28/07/2017, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Valor: R\$ 327.033,27 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Camila Fernanda de Paula**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Autoridade Competente torna público que referente ao PA nº 2017/022.173.3, decidiu a Sra. Prefeita Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho não conhecer o recurso interposto pela empresa Increte Pisos e Construções Eirelli Me. Sorocaba, 16 de Outubro de 2017.

Cristiane de Oliveira Lima**Seção de Expediente e Cadastro****SERH****Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.801/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, MAURI GIAO PONGITOR do cargo de Controlador Geral, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 11 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.496/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS**Secretário de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.802/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, NICOLAU ANTONIO BIANCO do cargo de Ouvidor Geral, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 11 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.495/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS**Secretário de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.803/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIO ARRUDA MORTARA, para exercer, a partir de 11 de outubro de 2017, em comissão, o cargo de Controlador Geral, da Secretaria do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS**Secretário de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.805/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARINA ELAINE PEREIRA, para exercer, a partir de 11 de outubro de 2017, em comissão, o cargo de Ouvidor Geral, da Secretaria do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.824/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR, para exercer, a partir de 16 de outubro de 2017, em comissão, o cargo de Corregedor Geral do Município, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.025, de 05 de julho de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.828/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, DOUGLAS CAMARGO PINTO do cargo de Diretor de Área, em 30 de setembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.645/DICAF, de 19 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.829/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, JUSSARA BENEDITA MALDANIS VILAÇA do cargo de Diretor de Área, em 10 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.584/DICAF, de 12 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.830/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, em 10 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 79.759/DICAF, de 04 de outubro de 2017, que nomeou LAURI LANE MARIA HOLTZ BATISTUZZO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.831/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, DEBORA BERGAMINI MOREIRA DA SILVA do cargo de Diretor de Área, em 16 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.586/DICAF, de 12 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.832/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.589/DICAF, de 12 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.833/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 79.587/DICAF, de 12 de setembro de 2017, que nomeou ALINE AKIKO KASAI, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.834/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.890/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou ANDERSON MOREIRA RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.835/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, ANDRE CANEVALLE REZENDE do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.585/DICAF, de 12 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.836/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 79.519/DICAF, de 01 de setembro de 2017, que nomeou ANESIO APARECIDO LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.837/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.891/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou ANGELA MONTEIRO MORAES SANCHES, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.838/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.770/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou CALIXTO JUNIOR ANTONUCCI E SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.839/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.892/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou CARLOS EDUARDO PASCHOINI, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.840/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.894/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou CLAUDIA MARIA DE MADUREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.841/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, EMANUELA SHIRLEY FERREIRA GOIS do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.498/DICAF, de 31 de agosto de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.842/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 79.588/DICAF, de 12 de setembro de 2017, que nomeou FABRICIO CESAR MENA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.843/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 79.492/DICAF, de 31 de agosto de 2017, que nomeou GILMAR EZEQUIEL SOUZA OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.844/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, HAMILTON PAES DE SOUZA do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.765/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.845/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, HELDER HABUD PARANHOS do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.601/DICAF, de 13 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.846/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, HIDEO KAMADA do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.644/DICAF, de 19 de setembro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.848/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.769/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.849/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, LUIZ RENATO OLIVEIRA BRAMANTE do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.761/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017.
Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.851/DICAF**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, MARIA BEATRIZ BARROS NEGRAO DUARTE do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.499/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.852/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, MAURICIO TAVARES DA MOTA do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.591/DICAF, de 12 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.853/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, OCTAVIO NEIVA CHRISTOFANO do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.902/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.854/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.903/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou RAFAEL GONÇALVES REINOSO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.855/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, REINALDO GALHARDO DE CARVALHO do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.675/DICAF, de 26 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.856/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, RINALDO NUNES DA SILVA do cargo de Diretor de Área, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.089/DICAF, de 08 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.857/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.905/DICAF, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou SERGIO LUIS DIAS SALINAS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.858/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 79.183/DICAF, de 02 de agosto de 2017, que nomeou FERNANDA CORADINI CARLOS, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor Administrativo de Estabelecimento de Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.859/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, GLAUCO PARRILLO FERNANDES do cargo de Gestor Administrativo de Estabelecimento de Saúde, em 17 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.635/DICAF, de 19 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.860/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.266/DICAF, de 16 de janeiro de 2017, que nomeou LUCIANA FRUTUOSO, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor Administrativo de Estabelecimento de Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.861/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de outubro de 2017 os efeitos da Portaria nº 77.057/DICAF, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou SOLANGE MARIA LEITE ISMERIM, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor Administrativo de Estabelecimento de Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 17 de outubro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Recursos Humanos

SEMANA DO BEBÊ
SOROCABA/SP

Palestras, Workshops, Trocas de Experiências e muito mais!

20 A 27
.....
Outubro / 2017

Prefeitura de SOROCABA



UBS ANGÉLICA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CÍNTIA REGINA FONTES CHAVES DE CARVALHO	57254	8:00 – 11:00	8:00 – 11:00	8:00 – 11:00	8:00 – 11:00	8:00 – 11:00
MARCO AURELIO CANDELLA	145612	----	12:00 – 17:00	----	12:00 – 17:00	7:00 – 12:00
MILENA LOPES FERIANI DE SANTANA	160156	----	7:30 – 12:30	7:30 – 12:30	7:30 – 12:30	----

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADRIANA MARIA ALVES HARDER	68508	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MAURO CAMPOS	67130	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CARLOS EDUARDO ORTEGA DE ARRUDA	38585	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00
CLÁUDIA GROHMANN BAPTISTA ANDRELLLO	40950	11:00 – 14:00	11:00 – 14:00	11:00 – 14:00	11:00 – 14:00	11:00 – 14:00
MARIA TEREZA MAIMONE	31995	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00

ENFERMEIRO

NOME	Coren	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
PRISCILA GOUVEA SOUZA NUNES	132866	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00
THAIS MARIA DOS SANTOS PIZZO LEMOS	120446	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00	7:00 – 13:00
ANIE DE OLIVEIRA SILVA CANDELLA	141695	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00
EDUARDOHENRIQUE ABE NALOTO	141670	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	Coren	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CARLA MARIA DOMINGUES DE GUSMÃO	195627	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00
ADRIANA MARIA ALVES HARDER	LICENÇA PRÊMIO					
PRISCILA GOUVEA SOUZA NUNES	LICENÇA MATER.					

USF APARECIDINHA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIANA CRISTINA ORTIZ GAMBARRO	131112	07:00 - 13:00	---	07:00 - 13:00	10:30 - 13:30	---
PAULO ROBERTO FRANÇAFROTA PINTO	125434	15:00-19:00	15:00-19:00	15:00-19:00	15:00-19:00	15:00-19:00
CARMEN LUCIA LUCHETA REGINATO	60750	7:00-13:00	7:00-13:00	7:00-13:00	7:00-13:00	7:00-13:00
FERNANDO ANTONIO NUNES DA SILVA	174573	8:30-17:30	8:30-17:30		8:30-17:30	8:30-17:30
TATIANE MARIA SOARES	185411		8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ISABELA ANNUNZIATO RAMOS MAZARO	66917	09:00 - 12:00	09:00 - 12:00	09:00 - 12:00	09:00 - 12:00	07:00 - 10:00
VIVIAN AGUIAR BARROS UEHARA	129908	07:00 – 10:30	07:00 – 10:30	07:00 – 10:30	07:00 – 11:30	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAROLINA DUARTE SILVEIRA	152207			7:00 às 12:00	13:00 às 18:00	7:00-12:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES	46530	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES	46530	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
MARCELO FERREIRA MARCHETTI	53619	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
MARIA ISABEL HUMEL CARNEIRO DA SILVA	46507	14:00- 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00- 17:00	14:00- 17:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALESSANDRA RAMALHO GONÇALVES	158380	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00
ANA PAULA DOS SANTOS EBURNEO	248701	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00
GRASIELE RODRIGUES DE GOES	252557	07:00 – 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
SILVANA APARECIDA SANAVIO	252557	07:00 – 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LIDIANE MARIA ROMANI SCHUTZES	119794	07:00 – 16:00	07:00 -16:00	07:00- 16:00	07:00-16:00	07:00 -16:00

FÉRIAS

ALESSANDRA RAMALHO GONÇALVES	LM
MARCELO FERREIRA MARCHETTI	16 à 30 Férias

UBS BARÃO

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MAGALYS NAVARRO RUIZ	RMS-SP- 3502554	XXX	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
RENATA FERREIRA DA SILVA	CRM 184610	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	XXX

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CELIA REGINA ZOCCA THOMAZETTI	85852	07:00 - 12:00	07:30 - 11:30	XXX	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
LILIAN DOMINGUES FERREIRA	60004	12:00 - 17:00	12:00 - 17:00	07:30 - 12:30	XXX	XXX

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CARLOS EDUARDO BASTOS DA SILVA	86429	07:30 - 12:30	07:30 - 12:30	07:30 - 12:30	XXX	XXX

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CLAUDIA GAMBARO ESQUIERDO GUILHE	51428	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
ESTELA APARECIDA DOS SANTOS	73844	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	XXX

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
SALETE FERREIRA	183843	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
TATIANE ALBANEZI DE SOUZA	149390	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00

COORDENAÇÃO

NOME	CREFITO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DANIELE FOGAÇA MORENO GAIDUKAS	3/8878 - TO	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30

FÉRIAS

ESTELA APARECIDA DOS SANTOS	2ª QUINZENA
-----------------------------	-------------

UBS BARCELONA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MABEL DISTEFANO PEREIRA	70328	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
CLAUDIA APARECIDA ZAETUM OLIVEIRA	91092	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00
ADRIANO CHIREGHIN	116789	07:00 - 12:00	08:00 - 10:00	-----	07:00 - 12:00	07:00 - 10:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
SIMONE RIBERA GUERRERO	182516	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 13:00	---
EUNICE MARIA DE TOLEDO DAMITO	57404	12:30 - 17:00	12:30 - 17:00	---	---	07:00 - 13:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOSE ROBERTO LOPES	69540	07:00 - 10:00	07:00 - 13:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA	49792	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
MARIA HELENA DE ALMEIDA VIEIRA DALCIM	41880	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
RICARDO CELSO SOLLÁ GALERA	438893	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA GEORGINA FERREIRA POPST	49089	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
MARIA JOSE MITIKO NOGAMI	42033	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
SILVIA DIAS GALHARDO	151942	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCIA DANIELA VARGAS BRASILEIRA GIME	68649	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00

FÉRIAS

SIMONE RIBERA GUERRERO	2ª Quinzena
MARCIA DANIELA VARGAS BRASILEIRA GIME	2ª Quinzena

USF BRIGADEIRO TOBIAS- OUTUBRO 2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOÃO FERRAZ AUGUSTO DE SAMPAIO	63069	07:00 - 13:00 *	13:00 - 17:00	---	---	12:00 - 15:00h*
OSVALDO CABRERA TORRES	3502353	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	---	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30
YAMPIER MARTINEZ ESTRADA	3501870	09:00 - 18:00	09:00 - 18:00	09:00 - 18:00	09:00 - 18:00	-
CAROLINA ALEJANDRA VALLEJOS ALVARADO	BA 30691	---	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00

* Dr. JOAO FERRAZ ESTÁ EMPRESTADO AO CS EDEN AS SEGUNDAS FEIRAS- SEXTA-FEIRA : 15-17h- POLI

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LYGIA MAGALHÃES COSTIVELLE BARROS	48287	---	7h às 12h	7h às 12h	7h às 12h	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA MARIA RIBEIRO SINISCARCHIO DO PRADO	63497	14:00 - 19:00	07:30 - 19:00	14:30 - 19:00	---	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
BEATRIZ AZEREDO PACHECO BARTALOTTI	83089	---	12:00 - 16:00	13:00 - 16:00	12:00 - 16:00	12:00 - 16:00
ROGÉRIO RIBEIRO	54958	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00
SILVIA GROHMANN BAPTISTA	47718	13:00 - 16:00	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FABIANA DOS SANTOS BAPTISTA	281530	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00
ANITA YOSHICO TOMOTO	2229	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00
GISSSELI APARECIDA ROSA SAIOTTI	174302	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00
FÁTIMA AP PEREIRA DOS SANTOS	64631	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GREICE CRISTINA DOS SANTOS E CASTELLI	44151	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00

FÉRIAS

BEATRIZ AZEREDO PACHECO BARTALOTTI	16 a 30/10/17
FÁTIMA AP PEREIRA DOS SANTOS	16 a 30/10/17
GISSSELI APARECIDA ROSA SAIOTTI	16 a 30/10/17



UBS CARANDÁ – Outubro/2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADELI MARA SOUZA E SILVA	77689	8:00/12:00 E 13:00/17:00				
ALEXANDRE CAORU HANASILO	134730	16:00 / 19:00h	16:00 / 19:00h	16:00 / 19:00h	16:00 / 19:00h	16:00 / 19:00h
ENARCO GRIGOLLI	54036			7:00/13:00	7:00/13:00	
FABIO CAMILO P. DOS SANTOS	117074		8:00/13:00		14:00/19:00	
HERMANO FRANCISCO PATTO			7:00/13:00			

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LUIZA CARLA BASSI	92488		12:00/17:00	7:00/12:00	12:00/17:00	
DONG KOL KIM	54469				07:00 / 12:30	

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LUIZ CARLOS SAGIO	87266	7:30/10:30	7:30/10:30	7:30/10:30	7:30/10:30	7:30/10:30
LUIZ CARLOS SAGIO	87266	10:30/13:30	10:30/13:30	10:30/13:30	10:30/13:30	10:30/13:30
RICARDO CESAR SOLLA GALERA		7:30/10:30	7:30/10:30	7:30/10:30	7:30/10:30	7:30/10:30
RICARDO CESAR SOLLA GALERA		10:30/13:30	10:30/13:30	10:30/13:30	10:30/13:30	10:30/13:30

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JULIANA ROBERTI DE CAMPOS	248628	7:00/13:00	7:00/13:00	7:00/13:00	7:00/13:00	7:00/13:00
KATY SUZANE R. CAMARGO	279997	7:00/13:00	7:00/13:00	7:00/13:00	7:00/13:00	7:00/13:00
ANA LUCIA BRIENZE CASAGRANDE NUNEZ	65341	13:00/19:00	13:00/19:00	13:00/19:00	13:00/19:00	13:00/19:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DANIELE C. COMINO NALOTO	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL

FÉRIAS

Alexandre Caoru Hanasilo	18/09 até 02/10
Luiz Carlos Sagio	18/09 até 02/10
Dong Kol Kim	18/09 até 02/10
Hermano Francisco Patto	02/10 até 16/10

Cobertura em outra UBS

Juliana Roberti de Campos 18/09 até 02/10

UBS CAJURU – OUTUBRO 2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
WALDIRENE AP. ERVILHA MALDONADO	89613	12:30-17:00	07:00-12:00 / 13:00-17:00	7:00-12:00/ 13:00-15:30	7:00-12 :00/ 13:00-17:00	---
YURIMA JARDINES RUIZ (GENERALISTA)	3500743	07 :00-16:00	07 :00-16:00	07 :00-16:00	07 :00-16:00	---
MAGNA REGINA LIMA BANIVIERA	4975	08:00 -17:00	08:00 -17:00		08:00 -17:00	08:00 -17:00

PSIQUIATRA

NOME	CRM	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª feira
SORAYA FERREIRA ZANOTELLI	143561		08:00-12:30			

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CELIA VOLYK REGIS	72140	7:00-12:00		7:00-12:00		7:00-12:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
SILVIA VALADÃO BRITO DEFLEURY	147772		07 :00-12:00		07 :00-12:00	07 :00-12:00
LEONICE DE CASTRO POMPEU	54609	---	---	13:00-17:00	12:00 – 18:00	07:00 – 12:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANTONIO JOSE PRINCE SANTIAGO	43200	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	14:00 – 17:00	13:00 – 16:00
MARIA NEIDE DA SILVA	438770	10:00 – 13:00	10:00 – 13:00	10:00 – 13:00	10:00 – 13:00	10:00 – 13:00
GILBERTO KOMOGUCHI OGATA	23628	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA ENCARNAÇÃO SANCHES	135035	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00
DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	124180	08:00 -17:00	08:00 -17:00	08:00 -17:00	08:00 -17:00	08:00 -17:00
APARECIDA RODRIGUES	14393	08:00 -17:00	08:00 -17:00	08:00 -17:00	08:00 -17:00	08:00 -17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JULIANA MARIA DE GOES	153026	07 AS 16	07 AS 16	07 AS 16	07 AS 16	07 AS 16

FÉRIAS

JULIANA MARIA DE GOES	153026			FÉRIAS 2ª Q		
GILBERTO KOMOGUCHI OGATA	23628			FÉRIAS 2ª Q		

SES

Secretaria da Saúde

UBS CERRADO**CLÍNICO**

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
KARINY QUINELLATO SACRAMENTO	111456	08:00 - 11:00	08:00-11:00	X	07:00 – 13:00	08:00 - 11:00
MONICA CRISTINA O. RUSSO	108068	07:00 - 12:00	07:00 - 13:00	7:00 - 11:00	x	X
IGOR NOGUEIRA	54772	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:00 - 16:00	x
HELOISA LOEBMANN (REUMATO)	116369	x	12:30 - 17:00	x	12:30 - 17:00	07:00 - 13:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
KARINY QUINELLATO SACRAMENTO	81926	10:00 - 16:00	10:00 - 16:00	14:00 - 17:00	x	x
ELZA MARIA GERMANO	39078	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FABIANO REIS BAZOLLI	92253	11:00 – 17:00	12:00-17:00	13:00-17:00	x	x

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LUIZ ANTONIO CORSI	31500	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
ERICA SAMPAIO VIEIRA CARRIEL	47185	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
MARA CRISTIANI WALTER MARCELLO	33751	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCELA OLIVIERI	243650	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
CLAUDIA ALCANTARA OLIVEIRA	139836	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00
RENATA GUIDA CALDEIRA	151735	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
PÂMELA SILVANO FERNANDES	192992	07:30-16:30	07:30-16:30	07:30-16:30	07:30-16:30	07:30-16:30

KARINY QUINELLATO SACRAMENTO – 02/10 a 16/10

LUIZ ANTONIO CORSI 16/10 a 30/10

MARCELA OLIVIERI-16/10 a 30/10

UBS ÉDEN**CLÍNICO**

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
OSVALDO DE OLIVEIRA CANO	46085			AUX. DOENÇA		
PAOLO SCUDERI NETO	115519	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	07:00 - 13:00	10:00 - 13:00	""
JOÃO FERRAZ AUGUSTO DE SAMAPIO	63069	07:00 - 13:00	""	""	""	""
MARCELO NALESSO LOMBARDI	67553	13:00 – 18:00	13:00 – 18:00	13:00 – 18:00	""	""
MURILO LELIS MARINS PUGLIA DE CAMARGO	143254	""	07:00 - 13:00	""	""	""

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALEXANDRA MUNIZ JOÃO	86176	08:30 – 14:30	""	""	08:30 – 14:30	""
DANIELE DELFINA MARTINS	91578	07:30 - 11:30	07:30 - 11:30	07:30 - 11:30	07:30 - 10:30	""

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCIO MARCOS NOGUEIRA	86395	08:00 – 13:00	""	""	07:30 – 12:30	13:30 – 18:30
RONALDO YAMASHITA	76431	""	07:00 – 13:00	""	""	""

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	28741	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
HÉLIO CÔRTEZ DE ALMEIDA	39189	07:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	""
RODOLFO ALBERTO PIRES DE CAMARGO	98128	13:00 - 16:00	""	13:00 - 16:00	10:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALINE PORTO MIRANDA MARANHO	138132	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
RICARDO CESAR CARDOSO	232649	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
ANGELA MARIA BIANCHINI BARNABE	32648	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00
FABIANA DOS SANTOS BATISTA	281530	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GIZELA SIMONE POSSIGNOLO DE OLIVEIRA	195746	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00

FÉRIAS

JOÃO FERRAZ AUGUSTO DE SAMAPIO	LP
MARCIO MARCOS NOGUEIRA	LP
HÉLIO CÔRTEZ DE ALMEIDA	Férias 2ºQ

SES

Secretaria da Saúde

UBS ESCOLA – OUTUBRO 2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOÃO DAVID SILVA	56122	07:00 – 10:00	08:00 – 11:00	07:00 – 10:00	08:00 – 11:00	08:00 – 11:00
SANDRA MELO GOMES	70923	12:00 – 17:00	07:30 – 12:30	07:30 – 12:30	---	---
MARIA AMELIA STELLA PELLISON	134590	---	---	---	---	---

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA HELENA GONÇALVES AGGIO	70524	08:00 – 14:00	---	14:00 – 17:00	10:00 – 16:00	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADRIANA MARIA BARRAGAN	43916	07:00 – 11:00	07:30 – 11:30	---	07:30 – 11:30	12:00 – 15:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
AUREA CRISTINA MENDES FERREIRA GONÇALVES	51294	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
PAULA MARTINEZ TOLEDO	104618	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00
ANA PAULA MOREIRA	115027	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00
JAQUELINE XAVIER DE GOES	83033	13:00 – 17:00	13:00 – 17:00	13:00 – 17:00	13:00 – 17:00	13:00 – 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
BIANCA BUFFOLO DE GOES	205327	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00

FÉRIAS

MARIA AMELIA STELLA PELLISON	LICENÇA MATERNIDADE
------------------------------	---------------------

UBS FIORE – OUTUBRO 2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
NEWTON FLÁVIO SOARES FERREIRA	50894	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00
ANTONIO SERGIO ISMAEL	31806	08:15 – 13:15	---	08:15 – 13:15	---	08:15 – 13:15

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FLAVIA MORON MORAD	117406	---	07:15 – 13:15	11:00 às 14:00	07:15 – 13:15	---
GISELE SAMARRA	73543	13:30 – 16:30	08:00 – 11:00	13:30 – 16:30	13:30 – 16:30	08:00 – 11:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA DO CARMO GAIOTTO DE MARTINI	72925	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	---
MARCELO TETSUO IKEGAMI	99203	---	---	---	11:00 – 17:00	---

PSIQUIATRIA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCUS CHRISTIAN SANTANA LEAL FEITOZ	121761	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
WANESSA CHRISTINE DE SOUZA ZARONI	70994	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00
RENATO MASSARI NETO	49540	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	---
REGIA GIANCOLI REGUENGO	73450	---	13:00 – 18:00	13:00 – 18:00	13:00 – 18:00	---

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CAROLINA MONTE MORBIOLO	88501	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00
SILVIA MAYUMI KINOSHITA	45416	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00
ALEX SANDRO DOS S. DE ALMEIDA	144176	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FERNANDA DE CÁSSIA TASSO AGUIAR	152117	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00

FÉRIAS

ANA CAROLINA MONTE MORBIOLO	Férias 2º Q
-----------------------------	-------------

SES

Secretaria da Saúde

UBS ESCOLA – OUTUBRO 2017**CLÍNICO**

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOÃO DAVID SILVA	56122	07:00 – 10:00	08:00 – 11:00	07:00 – 10:00	08:00 – 11:00	08:00 – 11:00
SANDRA MELO GOMES	70923	12:00 – 17:00	07:30 – 12:30	07:30 - 12:30	---	---
MARIA AMELIA STELLA PELLISON	134590	---	---	---	---	---

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA HELENA GONÇALVES AGGIO	70524	08:00 – 14:00	---	14:00 - 17:00	10:00 – 16:00	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADRIANA MARIA BARRAGAN	43916	07:00 – 11:00	07:30 – 11:30	---	07:30 – 11:30	12:00 – 15:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
AUREA CRISTINA MENDES FERREIRA GONÇALVES	51294	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
PAULA MARTINEZ TOLEDO	104618	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
ANA PAULA MOREIRA	115027	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00	07:00 – 13:00
JAQUELINE XAVIER DE GOES	83033	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
BIANCA BUFFOLO DE GOES	205327	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00

FÉRIAS

MARIA AMELIA STELLA PELLISON	LICENÇA MATERNIDADE
------------------------------	---------------------

UBS FIORE – OUTUBRO 2017**CLÍNICO**

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
NEWTON FLÁVIO SOARES FERREIRA	50894	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00
ANTONIO SERGIO ISMAEL	31806	08:15 – 13:15	---	08:15 – 13:15	---	08:15 – 13:15

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FLAVIA MORON MORAD	117406	---	07:15 – 13:15	11:00 às 14:00	07:15 – 13:15	---
GISELE SAMARRA	73543	13:30 - 16:30	08:00 - 11:00	13:30 - 16:30	13:30 - 16:30	08:00 - 11:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA DO CARMO GAIOTTO DE MARTINI	72925	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	---
MARCELO TETSUO IKEGAMI	99203	---	---	---	11:00 – 17:00	---

PSIQUIATRIA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCUS CHRISTIAN SANTANA LEAL FEITOZ	121761	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
WANESSA CHRISTINE DE SOUZA ZARONI	70994	07:00 - 12:00	---	07:00 - 12:00	---	07:00 - 12:00
RENATO MASSARI NETO	49540	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00	---	07:00 - 12:00	---
REGIA GIANCOLI REGUENGO	73450	---	13:00 – 18:00	13:00 – 18:00	13:00 – 18:00	---

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CAROLINA MONTE MORBIOLO	88501	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
SILVIA MAYUMI KINOSHITA	45416	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
ALEX SANDRO DOS S. DE ALMEIDSA	144176	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00	13:00 – 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FERNANDA DE CÁSSIA TASSO AGUIAR	152117	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00

FÉRIAS

ANA CAROLINA MONTE MORBIOLO	Férias 2º Q
-----------------------------	-------------

SES

Secretaria da Saúde

ESF DR VICTOR PEDROSO (HABITETO)

OUTUBRO/17

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARISOL PEREZ BONILLA	RMS 3500675	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	---	08:00 - 17:00
RAMÓN ABEL BURGOS	RMS 3501856	08:00 - 17:00	---	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
SILVANO CORRIER	RMS 3500582	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	---	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA LUIZA DUARTE INNECO	37255	---	08:00 - 13:00	08:30 - 13:30	08:00 - 13:00	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
TUFIK CHARABE	97808	07:00 - 13:00	14:00 - 17:00	---	---	07:00 - 13:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ELDA MAIARA LOPES FERNANDES	90699	07:30 - 15:30	07:30 - 15:30	07:30 - 15:30	07:30 - 15:30	07:30 - 15:30

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JULIANA BUENO MENINO	130952	07:00 - 16:00 hs	07:00 - 16:00 hs	07:00 - 16:00 hs	07:00 - 16:00 hs	07:00 - 16:00 hs
TAIZA ADRIÃO DA CRUZ	244742	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs
GRAZIELA MONTEIRO DE ALMEIDA MOREIRA	335868	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs	08:00 - 17:00 hs

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
VALMIR ANTONIO DA VEIGA	275159	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00

FÉRIAS

NOME	PERÍODO

UBS VILA HARO

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DANIELE MARGARIDA FLORENZANO FLORES	133532	07:00 - 12:00	---	07:00 - 12:00	---	07:00 - 12:00
ANTONIO ITAMAR RIBEIRO PITOMBEIRA	32026	10:30 - 13:30	10:30 - 13:30	10:30 - 13:30	10:30 - 13:30	10:30 - 13:30
TIAGO GAZONATTO BRENGA	135229	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30
THAIS GAZONATTO BRENGA	98904	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30	15:30 - 18:30

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JAQUELINE HEIDRICH LEAL	90227	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
FLÁVIA MORON MORAD	117406	07:15 - 13:15	---	07:00 - 10:00	---	07:15 - 13:15

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALESSANDRUS CHRISTIAN MIRANDA	96009	---	10:00 - 13:00	07:30 - 11:00	07:30 - 13:00	07:30 - 10:30
MARIO ANTONIO DAMITO	57350	12:00 - 16:00	13:00 - 17:00	14:00 - 17:00	12:00 - 16:00	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
VALDIR ROBERTO LANDULPO	26204	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
FERNANDA ZULIANI MALUF PEDROSO	61948	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
ALINE KREBSKY	52763	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00
MARIA ISABEL CRITIS DE SOUZA	63853	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00	16:00 - 19:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAROLINE MAZARO MORENO	92492	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
MILENA VIEIRA QUEIROZ	100810	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
MILA SILVA DE OLIVEIRA	198903	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	91722	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
TAMARA CAROLINA DE CAMARGO	98143	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00

FÉRIAS

NOME	PERÍODO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	02/10/17 a 16/10/17
THAIS GAZONATTO BRENGA	16/10/17 a 30/10/17

SES

Secretaria da Saúde

UBS HORTÊNCIA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADEMIR HIROMU WATANABE (Secretária desd)	23606	7:00h -12:00h	xxx	7:00h -12:00h	xxx	7:00h -12:00h
ALESSANDRA PATRICIA DE FÁTIMA FLORES	107531	----	07:30 - 12:00	07:30 - 13:00	07:30 - 12:30	----
JOSÉ VICTOR MIRANDA PEDROSO	48977	16:00 - 19:00	07:00 - 10:00	13:00 - 16:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
RICARDO MIRANDA PITALUGA	112746	07:00 - 12:00	----	----	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LUCIANA HIDALGO HAGE	89409	13:30 - 17:30	13:30 - 16:30	13:30 - 17:30	13:30 - 17:30	---
MARIA CRISTINA MUNIZ PEREIRA	58606	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
MARIA FERNANDA HARO HADAD	86092	12:00h -16:00h	13:00h -17:00h	----	13:00h -17:00h	13:00h -16:00h

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
SONIA DE MORAES BONADIA	39880	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CELSO BARRERA RODRIGUES	45630	15:00 - 18:00	15:00 - 18:00	15:00 - 18:00	15:00 - 18:00	15:00 - 18:00
SERGIO ROBERTO BADDINI LUCAS	28534	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
CECILIA CAZZANIGA BRUNI	63748	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JULIANA FIDELIS DOMINGUES	139717	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
FERNANDA GARBO COSTA PEREIRA	161547	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
DANIELI BATISTA CARDOSO	212792	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00
SILVANA VERDUINO DAS NEVES ALIANO	68649	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GISELI BUENO FLEXIVEL	32676	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00

FÉRIAS

CECILIA CAZZANIGA BRUNI	16/10 A 30/10/2017
FERNANDA GARBO COSTA PEREIRA	16/10 A 30/10/2017
SILVANA VERDUINO DAS NEVES ALIANO	16/10 A 30/10/2017

UBS LARANJEIRAS

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAMILA LETE BONILHA	115306	8:00 - 14:00	8:00 - 12:30h	8:00 - 12:30h		
JOÃO EDSON FERREIRA	78150	13 - 17h	13h-16h	13h-18h	13 - 16h	
ROBERTO HENRIQUE CAMASSA	31000		7h- 12h	7- 12h	7- 12h	

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
IVANA PAULA RAMIRES ZACARIAS	502478	7:30 - 13:30	13:30 - 16:30		10:30 - 16:30h	
LIDIA HUN	57364		7:30 - 10:30h		7:30 - 10:30h	
ROBERTA MINERVINO PACHECO	49785	8h- 11h	8h- 11h	8h- 11h	8h- 11h	8h- 11h

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CARLOS ALBERTO MARTIN	31814	7h- 12h	7h- 12h	7h- 12h		
CAMILA RUIZ	99966	7h- 12h	7h- 12h	7h- 12h		

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALEXANDRE MORIS	51760	11- 14hs	10-13hs	11- 14 hs	10-13hs	13-16hs
EDGAR ROSAS FONSECA	29780	7-10hs	7-10hs	7-10hs	7-10hs	8-11hs
CASSIA CRISTINA ZAMUR GODOY	45167	14-17h	14-17h	14-17h	14-17h	14-17h
FABIANO OLIVEIRA SOARES	52993	11- 14hs	11- 14hs	11- 14hs	11- 14hs	11- 14hs
MARCELO RIBEIRO ALVES	42673	7-10hs	7-10hs	7-10hs	7-10hs	7-10hs

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADRIANA FERNANDES KAMIJI	114436	7-13hs	7-13hs	7-13hs	7-13hs	7-13hs
ANA PAULA BATISTA RAMOS	225633	13-19h	13-19h	13-19h	13-19h	13-19h
CLAUDETE MENDES	830256	7-13hs	7-13hs	7-13hs	7-13hs	7-13hs
VIVIANE CAVALHEIRO QUEIROZ VILLA	210946	7-13hs	7-13hs	7-13hs	7-13hs	7-13hs

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ERIKA MAGNANI PROENÇA MACHAD	103496	8 - 17 H (FLEXÍVEL)	8 - 17 H (FLEXÍVEL)	8 - 17 H (FLEXÍVEL)	8 - 17 H (FLEXÍVEL)	8 - 17 H (FLEXÍVEL)

EMPRESTADO PARA CS FIOF

FÉRIAS 2ºQ

LICENÇA PRÊMIO

UBS MÁRCIA MENDES - OUTUBRO - 2017

CLÍNICOS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOÃO LUIZ BRACALHONE	50705	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00
SILVINO CARVALHO DANTAS	34620	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30
ANTONIO JOSÉ CORREA ROZAS	59842	8:00 - 11:00	***	8:00 - 11:00	***	8:00 - 13:00
ROSA EMMA ESCOBAR MORALES	130934	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00
SYLVIO LUIZ BONI VALENTE	34840	13:00 - 17:00	8:00 - 12:00	13:00 - 17:00	13:00 - 16:00	***

PEDIATRAS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
IEDA NEVES FERREIRA	36782	7:00 - 10:00	08:00 - 12:00	08:00 - 12:00	08:00 - 12:00	***
EUNICE MARIA DE T. DAMITO	57404	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 10:00	***
THASSIA PUERTAS GARCIA TADIOTO	140564	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	****	****	7:00 - 12:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
BIANCA DE OLIVEIRA ARMANI	106011	***	13:00 - 17:00	13:30 - 16:30	12:00 - 17:00	13:00 - 16:00
IE TJIE LIAM	35684	***	10:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 10:00	10:00 - 13:00

DENTISTAS

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA CRISTINA GOMES DE FEITAS	40789	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00
PAULO ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA	36181	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00
FABIO ANDRE DA CRUZ VENNING	70952	10:00-13:00	10:00 - 13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00 - 13:00

ENFERMEIROS

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
SHEILA XAVIER ANTUNES	105654	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
EDNALVA VELEZ DO EGITO MORAES	52141	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
JESSICA LICIA KATZER TADROS	245035	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00
WULLY WODIANER SENA GABURRO	107830	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA ANGELA MIRIM ROSA E CAMPOS	10454	7:00-16:00	7:00-16:00	7:00-16:00	7:00-16:00	7:00-16:00

FÉRIAS / LICENÇA PRÊMIO

IEDA NEVES FERREIRA	Férias 2 a 16
THASSIA PUERTAS GARCIA TADIOTO	Férias 11 a 30
ROSA EMMA ESCOBAR MORALES	Férias 16 a 30
PAULO ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA	Férias 16 a 30
MARIA ANGELA MIRIM ROSA E CAMPOS	Férias 16 a 30

OBSERVAÇÕES

Às quintas feiras
Dr. Antonio atende na UBS
Maria Eugênia

UBS MARIA DO CARMO OUTUBRO 2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MAURICIO PIRES DE ALMEIDA	87777	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
MARIA LUCIA CAMARGO NARDY	442335	---	---	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	08:00 - 11:00
		---			---	---
		---			---	---

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
EDIVAR RUELA PIRES	53543	11:00-15:00	0800-12:00	12:00-15:00	11:00-15:00	
LIDIA HUM	170453	07:30-10:30	ESTIMO PARA CS LARANJ	07:30-10:30	ESTIMO PARA CS LARANJ	07:30-10:30

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCO ANTÔNIO DE BARROS	134538	09:00-12:00 (FÉRIAS 2ºQ)	09:00-13:00 (FÉRIAS 2ºQ)	09:00-13:00 (FÉRIAS 2ºQ)	09:00-13:00 (FÉRIAS 2ºQ)	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ELVIRA APARECIDA O. DE A. MARCO	181636	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
IBERÊ DO BRASIL CORDEIRO	134678	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
WANDA CELINA SOARES	298174	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ODILÉIA M. DA SILVA LEITE MORETTI	202391	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
MONALISA LIMA SALVADOR	151932	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00
MIRACI RODRIGUES DE ANDRADE MATIAS	78492	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA PAULA RODRIGUES LIMA	321144	08:00 - 17:00 (FÉRIAS 2ºQ)	08:00 - 17:00 (FÉRIAS 2ºQ)	08:00 - 17:00 (FÉRIAS 2ºQ)	08:00 - 17:00 (FÉRIAS 2ºQ)	08:00 - 17:00 (FÉRIAS 2ºQ)

FÉRIAS

MARCO ANTÔNIO DE BARROS	2ºQ
ANA PAULA RODRIGUES LIMA	2ºQ

UBS MARIA EUGENIA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADELI MARA DE SOUZA E SILVA	77689	---	09:00 - 15:00		09:00 - 12:00	09:00 - 15:00
ANTONIO JOSÉ CORREA ROZAS	59842				8:00 - 12:00	
ANTONIO ESPINDOLA RIBEIRO	51131	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FABIOLA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	108136	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 10:00	---	---
ANDRESSA DE FATIMA PIMENTA	111855				7:00 - 12:00 (SOMENTE DIA 26/10/17)	

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FERNANDA TASSINARI SOBRANO	121458	11:00 - 17:00		07:00 - 10:00		11:00 - 17:00
NAIARA FUMAGALLI DE SOUZA	142996	---	---	---	---	7:30 - 12:30

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA PAULA RIBEIRO DE MELLO	56880	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
ANDRÉ JAMIL ZAMUR	45193	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
SANDRA APARECIDA VALINOTO ERNESTO	43874	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DAMIANE MARISE V. CHAPETTA RIBEIRO	212791	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
VANESSA SAMARA FIGUEIREDO PASSOS	142106	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
LEANDRA MARIA MESSIAS DE SOUZA	207027	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FABIENNE JESUS DE GOES	94332	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00

FÉRIAS

NOME	PERÍODO

UBS MINEIRÃO – OUTUBRO – 2017

CLÍNICOS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
VANESSA BARSOTTI	480342	7-12H	NAO ATENDE	7-12H	NAO ATENDE	7-12H
ANTONIO ITAMAR RODRIGUES PITOMBEIRA	112534	14 as 17h	14 as 17h	14 as 17h	14 as 17h	14 as 17h
ANTONIO CARLOS REIS RIBEIRO	85670	14 as 18h	NAO ATENDE	NÃO ATENDE	11 as 17h	14-19 h

PEDIATRAS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
EUGÊNIO HERBST NETO	85502	NAO ATENDE	NAO ATENDE	07-13H	07-13H	07-10H
DENISE ABRAHÃO FREITAS	431040	9-15H	9-15H	13:30-16:30H	NAO ATENDE	NÃO ATENDE

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCIO HIDEKI SETOGUTTI NANAMURA	271730	NAO ATENDE	7-12H	NÃO ATENDE	7-12H	7:30-12:30H

DENTISTAS

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANTONIO CARLOS ALVES	128678	NÃO ATENDE	7-13H	NÃO ATENDE	7-10H	7-13H
FRANCISCO ALBERTO MAIA - (1 Q VITÓRIA RÉGIA	133043	13-16H	13-16H	13-16H	13-16H	13-16H
PAULO TESCARO JUNIOR - (2 Q VITÓRIA RÉGIA	192392	13-16H	13-16H	13-16H	13-16H	13-16H
SHIRLEY M.MANÃO	87164	7-13H	10-13H	10-13H	10-13H	NÃO ATENDE
CARLOS TADEU OLIVEIRA PINTO	33468	7-10H	7-10H	7-10H	7-13H	NÃO ATENDE

ENFERMEIROS

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
PRISCILA VARGAS	94423	07-13H/13-19H	07-13H/13-19H	07-13H/13-19H	07-13H/13-19H	07-13H/13-19H
SILVANA SILVA BARROS	488530	07-13H	07-13H	07-13H	07-13H	07-13H
VERA LÚCIA MARIANO	433379	13-19H	13-19H	13-19H	13-19H	13-19H

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LOISIANA DAVIS LEME MERLIN	237261	07-16H	07-16H	07-16H	07-16H	07-16H

ANTONIO CARLOS REIS RIBEIRO	1 Q FÉRIAS
SHIRLEY M.MANÃO	2 Q FÉRIAS
CARLOS TADEU OLIVEIRA PINTO	2 Q FÉRIAS
LOISIANA DAVIS LEME MERLIN	LP



UBS NOVA ESPERANÇA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GLEDDYS GALLARDO PONS	RMS 3502352	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00		8:00 - 17:00
YONEL CRUZ BERMUDEZ	RMS 3501869	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30	---

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA LUCIA BATALIN	76362	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00	13:30 - 16:30	---
CYNTHIA DAVISON DE CARVALHO	48304	7:15 - 11:15	---	7:15 - 11:15	7:15 - 10:15	7:15 - 11:15
HELOISA AFFERRI FERNANDES PINTO	70398	8:00 - 12:00	8:00 - 12:00	9:00 - 12:00	8:00 - 12:00	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOSE ANTUNES JUNIOR	54834	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00
JULIA YURI TAKAHASHI GURGEL DE OLIVEIRA	125914	9:00 - 14:00	9:00 - 14:00	9:00 - 14:00	---	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CLÁUDIO ROBERTO BUENO SELLMER	38920	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00
WILSON ROBERTO SIMONETTI	23161			Licença Médica		
HAROLDO NARDI	70041	10:00 - 13:00	---	10:00 - 16:00	---	10:00 - 16:00
RENATA HELENA F. C. PIERRONI DIAS	97548	13:00 - 16:00	10:00 - 16:00	---	10:00 - 16:00	---

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DANIELA MATOS	141307	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00
PATRICIA DE PAULA OLIVEIRA	120275	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00
TICIANE RAFAELA OTO VENTURELLI	2515880	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GIOVANA BUDART	157964	8-17 (HORÁRIO FLEXÍVEL DEVIDO AO CARGO)	8-17 (HORÁRIO FLEXÍVEL DEVIDO AO CARGO)	8-17 (HORÁRIO FLEXÍVEL DEVIDO AO CARGO)	8-17 (HORÁRIO FLEXÍVEL DEVIDO AO CARGO)	8-17 (HORÁRIO FLEXÍVEL DEVIDO AO CARGO)

OBSERVAÇÃO	
PETERSON MONARI	Licença Médica
WILSON ROBERTO SIMONETTI	Licença Médica
JOSE ANTUNES JUNIOR	FÉRIAS 2º Q

UBS NOVA SOROCABA

CLÍNICO

NOME	CRM-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANTÔNIO CARLOS REIS RIBEIRO	85670	07:00 - 13:00	---	---	7:00 - 10:00	07:00 - 13:00
ERINEIA MARIA DE MORAES LOBO	48965	8:30 - 14:30	---	14:00 - 17:00	7:00 - 13:00	---
NELMAR TRITAPEPE	32038	---	8:00 - 11:00 12:00 - 15:00	12:00 - 15:00	8:00 - 11:00 12:00 - 15:00	---

PEDIATRA

NOME	CRM-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LIGIA MARIA CORRADINI BATAGLIN DE CARV	124834	---	8:30-11:30	7:00-13:00	14:00-17:00	8:30-11:30
ADRIANA MARIA ALVES HARDER	68508	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MÁRIO ANTONIO DAMITO	57350	07:00 - 11:00	07:00 - 12:00	07:00 - 13:00	---	---
TANIA MARA DA MATA	131142	13:00-19:00	---	13:00 - 19:00	---	10:00-14:00

DENTISTA

NOME	CRO-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CHIU SIN HUNG	47300	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
MARCELO LUIZ DE MORAES SIMONETI	37251	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
MARIA HELENA BRANCALION	42211	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRA

NOME	COREN-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALINE FERNANDA NEGRI	158384	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
LUCIANA MARIANO ERVILHA	269596	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00
TATIANA OKAZAKI	95853	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00

COORDENADOR

NOME	COREN-SP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FABIO MICHEL SANTIAGO	248617	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00

FÉRIAS

FABIO MICHEL SANTIAGO	FÉRIAS 2ªquinzena
ADRIANA MARIA ALVES HARDER	LP 30 DIAS
ANTÔNIO CARLOS REIS RIBEIRO	FÉRIAS 1ªquinzena
ERINEIA MARIA DE MORAES LOBO	FÉRIAS 2ªquinzena
LUCIANA MARIANO ERVILHA	

SES

Secretaria da Saúde

UBS PAINEIRAS

CLÍNICO						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LUIZ ALBERTO ROTH CARDOSO	187481	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00		08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
MAURICIO NÓBREGA DE ALMEIDA	88689	08:00 - 13:30	08:00 - 13:30	08:00 - 13:30	14:00 - 17:00	08:00 - 13:30
MARTHA EMILIA BETANCOURT ALVAREZ	3502905	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	
MIRIELA RODRIGUEZ INFANTE	3503167		08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
PEDIATRA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANDREA CURY MENCONI	63468	----	----	07:00 - 12:00	7:30 - 12:30	7:30 - 12:30
VERÔNICA MARIA VEGA G GIL	89927	07:30 - 12:30	07:30 - 12:30	-----	-----	---
GINECOLOGISTA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
SABRINA FRANCINE CARROCHA FERNANDES	121792		12:00 - 17:00		12:00 - 17:00	12:00 - 17:00
DENTISTA						
NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CLÁUDIA PAIFFER	54620	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30	07:30 - 10:30
CÁSSIA CRISTINA GODOY ZAMUR	45167	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
EMILY DELLAPASI DE OLIVEIRA RODRIGUES	78115	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00
ENFERMEIRO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
IRACEMA PATRIOTA LEITE	272771	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00
RITA DE CASSIA FIGUEIREDO	46345	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
LAUDICEIA DOS SANTOS PIAZENTIM	120183	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
PATRICIA WILSON COSTA	142073	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00
COORDENAÇÃO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MÔNICA DO NASCIMENTO FERRAZ	277406	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00

FÉRIAS

ANDREA CURY MENCONI	16 À 30/10
MÔNICA DO NASCIMENTO FERRAZ	16 À 30/10
PATRICIA WILSON COSTA	16 À 30/10

UBS JARDIM RODRIGO - OUTUBRO 2017

CLÍNICO						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCIA RODRIGUEZ PEREZ	3501873	---	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
ROBIN ALEXANDER MEDINA VERDECIA	3501857	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	---	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
YAMILIS VIRGEN SANCHES SANCHES MAGAN	3501879	08:00 - 17:00	---	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00
YAIMET PEREZ MARTINEZ	3501860	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	---	08:00 - 17:00
YAMILET MARTINEZ FELIPE	1501858	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	---
MARY RODRIGUES GORI PENNA LIMA	58435			AUX. DOENÇA		
PEDIATRA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ELIANA NAKAMURA	80315	---	10:30 - 15:30	---	07:00 - 14:00	07:00 - 10:00
MARIA LAURA HANNICKEL PRIGENZI	93162	12:30 - 15:30	12:30 - 15:30	11:00 - 17:00	12:30 - 15:30	---
GILBERTO MACIEL RAMOS	67820	---	13:30 - 16:30	07:00 - 10:00	13:30 - 16:30	07:00 - 13:00
GINECOLOGISTA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ROBERTO D'AUORIZIO	62813	14:00 - 18:00	14:00 - 18:00	14:00 - 18:00	14:00 - 17:00	---
ULISSES DEL NERO	62572	---	07:00 - 13:00	10:00 - 13:00	07:00 - 13:00	---
DENTISTA						
NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
EVELYN CRISTINA ROSSINI BERTUSO	68237	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
JULIO LUIZ PESSUTTI MILEGO	44837	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
ANDREA MODOLO MACIEL	53757	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
CELSO BARRERA RODRIGUES	45630	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
PAULA REGINA FERREIRA DA SILVA	73446	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00
ENFERMEIRO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
NATALIA CAMPOS BARNABE	147644	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	10:00 - 19:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
JULIANA CALLEJA BELO	207020	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	10:00 - 19:00
SILVANA FERRAZ GARCIA	249329	07:00 - 16:00	10:00 - 19:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
THABATA ZAMBOLI FONTANA	278186	10:00 - 19:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
COORDENAÇÃO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ROSELI APARECIDA GUERRA	64456	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00

FÉRIAS:
JULIANA CALLEJA BELO: 1º QUINZENA
NATALIA CAMPOS BARNABE: 2º QUINZENA
PAULA REGINA FERREIRA DA SILVA: 2º QUINZ.



UBS SABIÁ

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS	105.799	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00
SERGIO VON KRAKAUER HUBNER	42.950	12:00 - 16:00	12:00 - 16:00	12:00 - 16:00	---	---

DERMATOLOGISTA

MARIANA TOCCI SWENSSON	134596	07:00 - 12:00	---	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	---
------------------------	--------	---------------	-----	---------------	---------------	-----

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA CAROLINA PEREIRA ROCHA	113.490	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	**	07:00 - 12:00	

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ELISABETE MISA MIMURA	82662	14:00 - 17:00	13:00 - 17:00		13:00 - 17:00	13:00 - 17:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CLAUDIA COSTA BADDINI	42.233	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
KATIA REGINA DIAS	40.636	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
KELLEN CRISTINA BORTELLETO	65.429	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOSENILDA RODRIGUES F BRATFISH	250725	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00	07:00 - 16:00
SUELI MARIA RIBEIRO	117369	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30	07:30 - 16:30
EDILAINE DA SILVA OLIVEIRA	140.258	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GRAZIELE CRISTINA ROSA FREITAS	140509	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00	08:00 - 17:00

FÉRIAS

MARIANA TOCCI SWENSSON	16/10 à 30/10
MARIA CAROLINA PEREIRA ROCHA	01/10 à 10/10
SUELI MARIA RIBEIRO	16/10 à 30/10
SERGIO VON KRAKAUER HUBNER	01/10 à 16/10

UBS SANTANA

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAROL KOJO	60068	12:30-16:30	12:00 - 17:00	11:00 - 17:00	---	---
FLAVIANA MARIA D' ALMEIDA	141005		12:00 - 17:00	13:30 - 17:00	12:30 - 17:00	13:30 - 15:30
ROSANA APARECIDA ALVES	88995	8:30 - 11:30	8:30 - 11:30	8:30 - 11:30	8:30 - 11:30	8:30 - 11:30

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FÁTIMA LOPES MALLACARNE	56523	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ROGÉRIO PAGEL COELHO	52051	07:30 - 9:30	07:00 - 10:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
EDUARDO PIZZO LEMOS	32431	---	07:00 - 13:00	10:30 - 13:30	10:30 - 13:30	07:00 - 10:00
ELENI GRASSI	34708	07:30 - 13:30	---	14:00 - 17:00	07:30 - 10:30	10:30 - 13:30
MARIA CRISTINA LAURETTI	51060	13:30 - 16:30	13:30 - 16:30	7:30 - 10:30	13:30 - 16:30	13:30 - 16:30

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
KELLY SALES ARAUJO PASQUINI	115845	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	7:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
JANAÍNA APARECIDA DE CAMARGO	141032	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
LUCIANA BOTINHON	152130	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAMILA MONTEIRO GABURRO	140654	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00

FÉRIAS

FÁTIMA LOPES MALLACARNE	2º Q
-------------------------	------

SES

Secretaria da Saúde

UBS SÃO GUILHERME**CLÍNICO**

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ALEXANDRE ASCENCIO	144116	---	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	
FÁBIO CAMILO PELLEGRINO DOS SANTOS	117074		---	08:00 - 13:00	08:00 - 13:00	08:00 - 13:00

PSIQUIATRA

ELIZABETH MARIA NOVAES AIVAZOGLU	39801	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	---	07:00 - 12:00	7:00 - 12:00
----------------------------------	-------	---------------	---------------	-----	---------------	--------------

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA RITA RODRIGUES GALLO DE CAMARGO	93163	---	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	---

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LARISSA KAMILA MARTINS	145977	---		12:00 - 17:30	13:00-17:30	07:00 - 12:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FLAVIO DE ALMEIDA DIGIAMPIETRI	60025	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
CAROLINA RICOMINI PIAI	81747	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
RENATA MUNHOZ VENTURA	218343	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00	07:00 - 11:00
ALITHÉIA DE CÁSSIA BORGES CIANELLI	117551	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
JULIANA RENATA GOMES	282272	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00

COORDENAÇÃO

NOME	CREFITO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAROLINA CONDOTTA BAKAUKAS	35784F	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00

FÉRIAS

ELIZABETH MARIA NOVAES AIVAZOGLU	16/10 a 30/10
----------------------------------	---------------

UBS SIMUS**CLÍNICO**

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARY RODRIGUES GORI PENNA LIMA	58435			AUXÍLIO DOENÇA		
OSVALDO DE OLIVEIRA CANO	46085			AUXÍLIO DOENÇA		
PAULO JOAQUIM AFONSO	54220	7:15 - 12:15	---	7:15 - 12:15	7:15 - 12:15	---
RUBENS PIRES DE MIRANDA FILHO	37288	11:00 - 14:00	11:00 - 14:00	11:00 - 14:00	11:00 - 14:00	11:00 - 14:00

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DILSON MATIELLI ZALLA	66898	11:00 - 17:00	15:15 - 18:15	15:15 - 18:15	15:15 - 18:15	---
JOSÉ RUBENS GURGEL DE OLIVEIRA	20464			AUXÍLIO DOENÇA		

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
DONG KOL KIM	50578	10:00 - 16:00	---	---	---	12:50 - 16:20
CARLA FÁTIMA FERNANDES DE PAIVA	78281	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	---	---

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOSE AGUSTO CORREA SAKER	23866	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00
LIGIA GOMES ZANELLA	73437	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00
SILVIA GROHMANN BAPTISTA	47718	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CLAUDIA CRISTIANE VIVOT	69211	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00
DULZIRA ESPINDOLA RIBEIRO	48789	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GLAUCIA MONIQUE PORTILIO	368628	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00

FÉRIAS

DULZIRA ESPINDOLA RIBEIRO	30 dias
DONG KOL KIM	2ª quinzena

UBS Sorocaba I – Outubro 2017

CLÍNICO

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CRISTINA MOURA LIMA	95465	---	07:00 – 12:00	---	07:00 – 12:00	07:00 – 12:00
CLAUDIA AP. ZAETUM OLIVEIRO	91092	08:00 – 11:00	08:00 – 11:00	08:00 – 11:00	08:00 – 11:00	08:00 – 11:00
RUI LEITE ALMEIDA BRANCO	46559	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00	07:00 – 10:00
PAULO GOES RIBEIRO	80808	07:00 -10:00	07:00 -12:00	---	---	---

ESPECIALIDADES

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
PAULO GOES RIBEIRO	80808	10:00-12:00				07:00 -12:00
MARIA REGINA LASERRA BELINO		13:00 – 17:00		13:00 – 17:00	13:00 – 17:00	

PEDIATRA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA JOSÉ DE SOUZA CASTRO	62807	07:00-11:00	07:00-11:00	---	07:00-11:00	07:00-10:00
PATRICIA ALVES DE PINHO	121773	---	13:0 – 17:00	13:00 – 17:00	13:00 – 17:00	13:30 – 16:30
SHEILA MARIA REZE CINTRA	44874	07:00-10:00	07:00-10:00	07:00-10:00	07:00-10:00	07:00-10:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
EDSON ALCOLÉA FILHO	99154	---	---	---	---	---
REGINA VICTÓRIA PEREIRA SOARES	81318	---	---	12:30 – 17:30	12:30 – 17:30	12:30 – 17:30
SÉRGIO FERNANDO DA CUNHA CORDEIRO	56886	---	08:00 – 11:00	08:00 – 12:00	08:00 – 12:00	08:00 – 12:00

DENTISTA

NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO	67951	13:00 – 16:00	13:00 – 16:00	13:00 – 16:00	13:00 – 16:00	13:00 – 16:00
MARIA ERCÍLIA DUARTE DE ALMEIDA	39846	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00
SILVIA CID PERES DIEGUES	21219	07:00-10:00	07:00-10:00	07:00-10:00	07:00-10:00	07:00-10:00

ENFERMEIRO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
FERNANDA ALINE BELLA ZAINE	182951	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00
LUCIANA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	105644	13:00-19:00	13:00-19:00	13:00-19:00	13:00-19:00	13:00-19:00
MARIA VIRGÍNIA SOUZA ALMEIDA	117361	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00
MIRNA FERRE FONTÃO MÁ	77516	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00
MAGDA GAZZI	47540	---	07:00 -13:00	07:00 -13:00	07:00 -13:00	---
MILENE OLGA RIGOLIO	30619	---	---	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	---

PSICOLÓGOS

NOME	CRP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CELIA RENATA KOURY	06-67566	---	---	07:00 -13:00	07:00 -13:00	---
MARIA SILVIA DE CAMPOS THOMAZ	06-11066	---	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	11:00 – 17:00	---

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LÍDIA DA SILVA GIACCHI	194520	07:00 -16:00	07:00 -16:00	07:00 -16:00	07:00 -16:00	07:00 -16:00

FÉRIAS

ANA CRISTINA MOURA LIMA	16 A 30
MARIA ERCÍLIA DUARTE DE ALMEIDA	11 A 30
MARIA JOSÉ DE SOUZA CASTRO	16 A 30
PAULO GOES RIBEIRO	02 A 16

USF ULISSES GUIMARÃES

CLÍNICOS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MANUEL DE JESUS GONZALES	rms3501866	08:00 – 17:00	---	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00
VICTORIA MARCOS ESPIN	rms3501862	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	---	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00

PEDIATRAS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANDREIA CURY MENCONY	63468	07:00 – 13:00	07:30- 13:30	13:00 – 16:00		
PATRICIA MARIA TIDEI DE MARCO	73807	08:00 – 12:00	08:00 – 13:30	---	08:00 – 13:30	

Obs: Dr Maria Cristina estará de férias na primeira quinzena.

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARIA CRISTINA MOREIRA	96366	08:00 – 13:00		08:00 – 13:00		08:00 – 13:00

DENTISTAS

NOME	CROSP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA LÚCIA MOTA SODRE D'ANGELO.	40248	07:00 - 12:00	7:00 - 12:00	07:00 - 12:00	10:00 - 15:00	10:00 - 15:00
FABIO HIDEO DA SILVA	67393	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00	07:00 - 10:00
ROSANGELA DUARTE FONTES LIMA	38250	10:00 - 15:00	10:00 - 15:00	10:00 - 15:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00

Obs: Dr Ana Lúcia Mota Sodré D'Angelo , estará de férias na primeira quinzena.

ENFERMEIROS

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANA CRISTINA CORDEIRO SANTIAGO	186247	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00
ROSÂNGELA CASQUEZ ORTIZ DE OLIVEIRA	449135	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00
GABRIELA NAOMI YONAHA	277396	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00	07:00 – 16:00
MARIA ELIZABETE VERMEULEN	62008	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	CORENSP	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA FEITOSA.	147327	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00	08:00 – 17:00

SES

Secretaria da Saúde

UBS VITÓRIA RÉGIA

CLÍNICO						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCO TULIO MASSARI**	28524	8:00 – 12:00	8:00 – 11:00	8:00 – 11:00	8:00 – 11:00	8:00 – 12:00
TATIANA DE CARVALHO GOMILA LINARDI**	129890	8:00 – 11:30	11:00 – 17:00	8:00 – 11:30	11:00 – 17:00	7:30 – 11:30
JUAN ANTONIO REYNA ACUNA	RMS – 3502541	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	---
JOEL LEYVA RODRIGUES	RMS – 3502243	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	---	8:00 – 17:00
MAYELIN ISABEL LOPEZ ACOSTA	RMS – 3502909	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	--	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00
PEDIATRA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
CAROLINE CHAGURY SALCEDO***	129485	--	7:30 -12:30	---	7:30 – 12:30	7:30 -12:30
VERÔNICA MARIA VEGA G GIL	89925	---	---	--	14:30 – 17:00	14:30 – 17:00
GINECOLOGISTA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCELO TETSUO IKEGAMI	99203	11:00 – 17:00	---	--	--	7:00 – 10:00
DENTISTA						
NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
MARCELO STEFANELLI**	46271	09:00 – 12:00	09:00 – 12:00	09:00 – 12:00	09:00 – 12:00	09:00 – 12:00
SUELI APARECIDA RODRIGUES SODRE	40100	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00
UBIRAJARA DE GOES	9860	16:00 – 19:00	16:00 – 19:00	16:00 – 19:00	16:00 – 19:00	16:00 – 19:00
ENFERMEIRO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ADRIANA VOMERO LOPES DA SILVA	81862	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00
MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	177016	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00	10:00-19:00
HELIANA ZACARIAS	188477	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00
RENATA CAMPOS VIEIRA***	137375	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00	7:00 - 16:00
ROMULO DE MIRANDA	414268	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00	8:00 – 17:00
COORDENAÇÃO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
JOANNA DE ÂNGELIS NOVAIS CASTRO	117584	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30	7:30 - 16:30

*** FÉRIAS

RENATA CAMPOS VIEIRA (FÉRIAS 2º QUINZENA)

CAROLINE CHAGURY SALCEDO (FÉRIAS 2º QUINZENA)

ALTERAÇÕES**

MARCELO STEFANELLI (DE 11-31/10/17)

MARCO TULIO MASSARI (3, 10, 17, 24, 31/10/17 UBS MARIA DO CARMO)

TATIANA DE CARVALHO GOMILA LINARDI (23, 30/10/17 UBS FIORE)

UBS WANEL VILLE

CLÍNICOS						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Ariel Pulles Gonzalez	3502703(RMS)	8:00 -17:00	8:00 -17:00	8:00 -17:00	X	8:00 -17:00
LOURDES TERESA LAY PLASENCIA	3502559(RMS)	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00	7:00 – 16:00
WESLEY FERNANDO FARAGE LIMA	188605	8:00 -17:00	7:30 – 16:30	8:00 -17:00	7:30 – 16:30	X
PEDIATRAS						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Eduardo Louzano	43669	13:00-16:00	08:00-12:00	X	10:00- 15:00h	13:00-16:00
Denisson José da Motta	83794	08:00-13:00	X	8:00-13:00	11:00- 16:00h	X
GINECOLOGISTA						
NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Carlos Eduardo Régis	72775	X	07:30-12:30	07:30-12:30	07:00-12:00	X
David Vinícius Dávila	67455	12:00-17:00	13:00-17:00	x	7:00 – 13:00	X
DENTISTAS						
NOME	CRO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Áurea Cristina Mendes Ferreira Gonçalves (está emprestada para UBS ESCOLA)	51294	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00
Carolina Ricomini Piai	81747	14:00-17:00	14:00-17:00	14:00-17:00	14:00-17:00	14:00-17:00
Maria Antonia de Oliveira Cano	40854	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00	10:00-13:00
José Jarbas Grecchi Pismel	24605	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00
Margarida Maria Ferreira de Moraes	33958	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00	7:00 – 10:00
ENFERMEIROS						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Ana Paula Publio Albregard	60460	7:00-16:00	7:00-16:00	7:00-16:00	7:00-16:00	7:00-16:00
Andreia Cunha Castro Araujo	15839	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00
Daniela Valentim dos Santos	94331	11:00-17:00	11:00-17:00	11:00-17:00	11:00-17:00	11:00-17:00
Luciana Ribeiro da Motta	95291	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00	8:00-17:00
COORDENAÇÃO						
NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Livia Novais de Castro Salles	107793			7:30-16:30		

FÉRIAS

CAPS AD III

ESPECIALIDADES

NOME	CONSELHO	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira	Sábado	Especialidade
ANA LÍCIA TEZOLINI PRADO	CRM 139233	13:00 - 18:00		13:00 - 18:00	---	13:00 - 18:00	---	CLÍNICO
ANDREA CAMPOS BRASIL	CRM 105753	---	8:00 - 13:00	---	14:00 - 19:00	8:00 - 13:00	---	CLÍNICO
ANTONIO CARLOS CORREA CERTO	CRM 90915	---	13:30 - 17:30	7:00 - 12:30	07:00 - 12:30	---	---	CLÍNICO
THYRSO RAMOS FILHO	CRM 31557	---	---	07:00 - 13:00	07:00 - 10:00	07:00 - 13:00	---	PSIQUIATRA
ELISETE APARECIDA RAMOS SCHIEZARO	CRP 06/19.445	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	07:00 - 13:00	13:00 - 19:00	07:00 - 13:00	---	PSICÓLOGA
RITA DE CASSIA SILVEIRA	CRP 06/80.863	14:00 - 20:00	14:00 - 20:00	14:00 - 20:00	14:00 - 20:00	14:00 - 20:00	---	PSICÓLOGA
SILVIA MARIA MOLÁS CUNHA	CRESS 45.160	08:00 - 14:00	08:00 - 14:00	08:00 - 14:00	08:00 - 14:00	08:00 - 14:00	---	ASSISTENTE SOCIAL

ENFERMEIROS

NOME	Coren	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira	Sábado	
ROSILEI RONDIL LEITE	67.413	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	---	
CÉLIA REGINA DE CARVALHO	44.516	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	---	
GRAZIELA GEMIGNANI PIAZZA	173.710	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	---	plantão noturno 12/60
EULITO DOS SANTOS PIRES JUNIOR	248.711	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	---	plantão noturno 12/60
MARCOS TADEU RODRIGUES SANT'ANNA	119.622	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	19:00 - 07:00	---	plantão noturno 12/60
NYLMARA DE FATIMA PALO GARRIDO PAIZA	42.050	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	---	

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira	Sábado
GISELE REGINA MORA	140.550	- 17:00 (flexível devido ao c)	- 17:00(flexível devido ao c)	- 17:00(flexível devido ao c)	- 17:00(flexível devido ao c)	- 17:00(flexível devido ao c)	---

FÉRIAS

CÉLIA REGINA DE CARVALHO	16/10 A 30/10
--------------------------	---------------

COAS

CLÍNICOS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
LAURA TOMII SATO ROSA DE OLIVEIRA	43178	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00	8:00 - 11:00

ENFERMEIROS

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
GLEIDJANE MACIEL DELLA CRUZ	77644	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00
ELENI VALENTIM DOS SANTOS	44540	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00	7:00 - 13:00
ANA MARIA LOPES DA SILVA	52089	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00
VANISE REGINA COSTA DE OLIVEIRA	91523	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ISIS CAMARA BARROS TEIXEIRA	141837	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00

FÉRIAS

ELENI VALENTIM DOS SANTOS	02/10 a 31/10
ANA MARIA LOPES DA SILVA	16/10 a 30/10

SAME

MÉDICOS

NOME	CRM	2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
ANDREA AP. S. NAKAMURA	95376	7:00 - 11:00 13:00 - 17:00	14:00 - 17:00	-----	-----	13:00 - 17:00
DOUGLAS HARDER	68328	-----	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	-----
GILSON DA SILVA JUNIOR	88577	-----	-----	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00	7:00 - 12:00
ROBERTA S. MORENO	82572	7:30 - 10:30	7:30 - 10:30	7:30 - 10:30	7:30 - 10:30	7:30 - 10:30
MARÍLIA CONDOLTA	121056	7:00 as 12:00	13:30 - 17:00	9:00 - 12:00	13:30 - 17:00	-----
STELLA M. H. S. BUENO	56069	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00	14:00 - 17:00
CARLOS E. K. ZACARIAS	53952	-----	7:00 - 12:00	-----	-----	-----
MARTHA C. DE M. FIGUEIREDO	60353	-----	-----	13:30 - 16:30	-----	-----
SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	159703	11:00 - 17:00	-----	13:00 - 17:00	-----	10:30 - 17:00

GINECOLOGISTA

NOME	CRM	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
EDISON L CAMPOS JUNIOR	90779	11:00 - 17:00	-----	13:00 - 17:00	11:00 - 16:00	-----
IVONE DE F. R. GONGORRA	66797	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00	7:00 - 10:00

DENTISTA

NOME	CROSP	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DIVA C. GARRIDO	44927	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00	10:00 - 13:00
NELLY T. P. LITTERIO	37467	7:15 - 10:15	7:15 - 10:15	7:15 - 10:15	7:15 - 10:15	7:15 - 10:15

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CRESS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
ADRIANA PASCHOAL DA COSTA		11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00	11:00 - 17:00
DEDIANE C. SANTOS	37799	7:30 - 13:30	7:30 - 13:30	7:30 - 13:30	7:30 - 13:30	7:30 - 13:30

PSICOLOGO

NOME	CRP	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
EDSON ALBERTO SILVA	06/42980-6	11:00 - 17:00	7:00 - 17:00	8:00 - 14:00	-----	-----

ENFERMEIROS

NOME	COREN	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	54811	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00	8:00 - 14:00

COORDENAÇÃO

NOME	COREN	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
PRISCILA RANGEL DORDETTO	248617	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00	8:00 - 17:00

FÉRIAS

ADRIANA PASCHOAL DA COSTA	16 a 30/10
CARLOS E. K. ZACARIAS	02 A 16/10

LICENÇA PRÊMIO

DOUGLAS HARDER	02 a 31/10
----------------	------------

LICENÇA MATERNIDADE

MARÍLIA CONDOLTA	Arquivo assinado digitalmente
------------------	-------------------------------

HORA EXTRA DIAS HORA
 GILSON DA SILVA JUNIOR Dias 01 e 08 13:00 - 16:00
 09,10,16,17,22,23,24,29 e 30 12:00 - 13:00
 ROBERTA SPERL MORENO 03,06,10,17 e 24 10:30 - 13:30